

27.09.19

TOMBO 1051.19 / HMI
VISTO lousa
DATA 18 / 10 / 19

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 904/2019 AO CONTRATO Nº 085-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A FOURMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **FOURMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.282.002/0001-28, com sede à Av. 136, nº 761, Edif. Nasa Business Styler, 11º Andar, Pavilhão Q, Setor Sul, Goiânia/GO, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 085-HMI**, firmado em 01/10/2014, conforme Ofício/HMI nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço médico diarista para a unidade de terapia intensiva neonatal para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - **HMI**, por 12 (doze) meses entre **02/04/2019 E 01/04/2020**.

§1º Fica incluído à Cláusula terceira – Do valor do contrato, item 3.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se à cláusula 3.1 do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos em UTI neonatal do HMI, passando a dispor conforme a seguir, a partir de 16/05/2018: A contratante efetuará ao contratado o pagamento mensal conforme plantões especificados e do valor da prestação de serviços de médico diarista para a unidade de cuidados intermediários neonatais-UCIN, em fatura acostada a nota fiscal de prestação do serviço e devidamente chancelada pela Diretoria Geral, observando os seguintes valores:

Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/GO nº 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
904/2019 AO CONTRATO Nº 085-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
FOURMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

- a) R\$ 11.951,72 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) mensal referente ao médico diarista UCIN e UTIN
- b) R\$ 1.882,40 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 12h entre segunda e quinta (SD/SN) e sexta (SD)
- c) R\$ 2.196,13 (dois mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) por plantão de 12h, referente à sexta (SN) e sábado, domingo e feriados para serviços diurnos e noturnos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

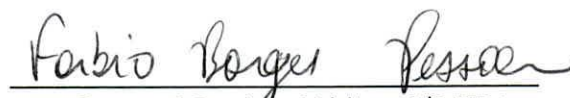
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 16 de abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Fourmed Serviços Médicos S/S LTDA.
Contratada



Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
igh Instituto de
Gestão e
Humanização